



ATA DA 14ª REUNIÃO DELIBERATIVA DA DIRETORIA

11 DE JULHO DE 2018

Aos onze dias do mês de julho de dois mil e dezoito, às quinze horas e quinze minutos, teve início a 14ª Reunião Deliberativa da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, realizada no Plenário da sede da ANAC em Brasília. A sessão foi presidida pelo **Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho**, secretariada pela Chefe da Assessoria Técnica, **Ana Carolina Pires da Motta**, e contou com a presença dos Diretores **Ricardo Bezerra**, **Ricardo Felon Junior** e **Hélio Paes de Barros Júnior** e do Procurador-Geral, **Gustavo Carneiro de Albuquerque**, ausente justificadamente o Diretor **Juliano Alcântara Noman**. Verificado o quórum para instalação da Reunião, o Diretor-Presidente deu início aos trabalhos, passando à aprovação da ata da 13ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em vinte e seis de junho de dois mil e dezoito, a qual foi **aprovada**, por unanimidade, pelos Diretores presentes, pendente de confirmação pelo Diretor Juliano Noman. Na sequência, procedeu-se à deliberação dos seguintes processos: Relatoria do Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho: **1)** Processo: 60800.229471/2011-75; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito. Na oportunidade, o Diretor Hélio Paes de Barros Júnior ressaltou a importância das áreas delimitarem o escopo e o prazo para conclusão dos trabalhos, com vistas a trazer mais celeridade e previsibilidade ao processo regulatório; Relatoria do Diretor Ricardo Bezerra: **2)** Processo: 00058.084926/2013-15; Assunto: edição de resolução que altera dispositivos da Resolução nº 432, de 19 de junho de 2017, e declara a inaplicabilidade das Portarias nºs 5/GM-5, de 4 de fevereiro de 1975, e 495/GM-5, de 17 de maio de 1977, objeto da Audiência Pública nº 4/2018, encerrada em 12 de março de 2018; Decisão: **aprovado**, por unanimidade, nos termos do Voto do Relator, consideradas as contribuições recebidas por ocasião da Audiência Pública e a manifestação favorável da Procuradoria; **3)** Processo: 00058.500830/2017-23; Assunto: alteração da Resolução nº 355, de 17 de março de 2015; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; **4)** Processo: 00058.509603/2016-82; Assunto: edição de emenda ao Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 45 (RBAC nº 45); Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a submissão da proposta à audiência pública, pelo prazo de trinta dias, para recebimento de contribuições por escrito; Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **5)** Processo: 00058.009434/2018-47; Interessado: Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A.; Assunto: recurso administrativo em face de indeferimento de pleito de revisão extraordinária em razão de áreas não livres e desembaraçadas; Pronunciamento: nos termos do art. 11, inciso II, da Instrução Normativa nº 33, de 12 de janeiro de 2010, o advogado representante da Concessionária do Aeroporto Internacional de Guarulhos S.A., Dr. Eduardo Stênio Silva Sousa, contextualizou as ocorrências relatadas no processo e manifestou-se favorável ao deferimento do recurso interposto; Decisão: I - na apreciação da preliminar: **rejeitado**, por unanimidade, o pedido preliminar de declaração de nulidade da decisão recorrida, tendo em vista a correta aplicação do princípio da eficiência na Decisão de 1ª Instância e, portanto, não trazendo prejuízo ao direito de petição da Concessionária; II - na apreciação do mérito: **negado provimento**, por unanimidade, ao recurso interposto, mantendo-se a decisão proferida pela Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos - SRA, consubstanciada no Despacho Decisório nº SEI 1626645, de 27 de junho de 2017. Em seguida, o Diretor-Presidente, José Ricardo Botelho, cientificou os demais Diretores da deliberação por ele adotada, *ad referendum* daquele Colegiado. Com vistas à confirmação da deliberação, consoante mandamento inserto no § 2º do art. 6º do Regimento Interno da Agência, passou-se, então, à apreciação dos seguintes processos, submetidos e admitidos **extrapauta**: **6)** Processo: 00058.024402/2018-71; Assunto: reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional de Viracopos, localizado em Campinas (SP); Ato decorrente: Decisão nº 80, de 9 de julho de 2018; Decisão: **confirmado**, por unanimidade; tendo em vista determinação constante do referido contrato de concessão que estipula reajuste anual das tarifas aeroportuárias por meio de fórmula previamente estabelecida; **7)** Processo: 00058.024385/2018-72; Assunto: reajuste dos tetos das tarifas aeroportuárias aplicáveis ao Contrato de Concessão do Aeroporto Internacional Governador André Franco Montoro, localizado em Guarulhos (SP); Ato decorrente: Decisão nº 81, de 9 de julho de 2018; Decisão: **confirmado**, por unanimidade, tendo em vista determinação constante do referido contrato de concessão que estipula reajuste anual das tarifas aeroportuárias por meio de fórmula previamente estabelecida. Na sequência, foi submetido e admitido, **extrapauta**, o seguinte processo: Relatoria do Diretor Hélio Paes de Barros Júnior: **8)** Processo: 00058.015078/2018-09; Interessado: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária; Assunto: Termo de Ajustamento de Conduta - TAC; Decisão: **aprovada**, por unanimidade, a celebração do TAC proposto pelo interessado por estarem presentes as condições necessárias para a celebração do Termo, conforme dispõe a Resolução nº 199, de 13 de setembro de 2011, e consideradas as razões consignadas nas Notas Técnicas nºs 4/2018/GNAD/SIA, de 22 de junho de 2018, e 5/2018/GNAD/SIA, de 6 de julho de 2018. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou os trabalhos às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, após o que foi por mim, Ana Carolina Pires da Motta, lavrada a presente Ata, por todos os Diretores presentes lida e assinada.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor-Presidente, Substituto**, em 15/08/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hélio Paes de Barros Júnior, Diretor**, em 17/08/2018, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Felon Junior, Diretor**, em 17/08/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ricardo Pataro Botelho de Queiroz, Diretor-Presidente**, em 21/08/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2027760** e o código CRC **6B96D563**.
